



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 31

Disponibilização: 18/02/2022

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

**Atos Administrativos**

**Turma Recursal - SJPA**

**Pág.**

**3**

**Atos Judiciais**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 31

Disponibilização: 18/02/2022

**Turma Recursal - SJPA**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**PORTARIA 5/2022**

Altera a Portaria SEI 14628115, para TRANSFERIR a 4ª Sessão Ordinária de Julgamento de 2022 para o dia 04/05/2022, às 14h, e dá outras providências.

**O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA 2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO PARÁ E AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e considerando o que dispõe a Portaria SJPA-TR1 [14628115](#) a necessidade da adequação da pauta das sessões de julgamento com sustentação oral;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **TRANSFERIR** a 4ª Sessão Ordinária de Julgamento de 2022 da 2ª TR PA-AP, inicialmente designada para o dia 02/03/2022, para ser realizada no dia 04/05/2022, às 14h;

Art. 2º. Considerando a transferência acima, **FIXAR** a nova ordem das Sessões Ordinárias de 2022 da seguinte forma:

Sessão de Julgamento	Designada para
4ª Sessão	15/03/2022 - terça-feira, às 14h
5ª Sessão	30/03/2022 - quarta-feira, às 14h
6ª Sessão	27/04/2022 - quarta-feira, às 14h
7ª Sessão	04/05/2022 - quarta-feira, às 14h
8ª Sessão	11/05/2022 - quarta-feira, às 14h
9ª Sessão	25/05/2022 - quarta-feira, às 14h
10ª Sessão	08/06/2022 - quarta-feira, às 14h
11ª Sessão	22/06/2022 - quarta-feira, às 14h

Art. 4º. Dê-se ampla divulgação à presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Mendonça Fontoura, Juiz Federal**, em 17/02/2022, às 15:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15065576** e o código CRC **0FA7602D**.



---

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - [www.trf1.jus.br/sjpa/](http://www.trf1.jus.br/sjpa/)  
0009136-47.2021.4.01.8010

15065576v9

---

Criado por [pa1000600](#), versão 9 por [pa1000600](#) em 17/02/2022 12:28:31.